



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014.**

**ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS RELATIVAS AO  
CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO DESTINADO A PROVER  
VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE  
PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL E  
ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que determina o inciso II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o inciso I do art. 28 da Lei Orgânica do Município de Porto Belo, Lei nº 718, de 31 de maio de 1993, Lei Complementar nº 53, de 18 de junho de 2014 e demais legislações vigentes; **torna público** para o conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições, no período de 16 a 31 de outubro de 2014, para o concurso público destinado a prover vagas em cargos constantes do Quadro de Cargos de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, que se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital de Concurso Público e pelas demais disposições legais vigentes. A empresa responsável pela execução do Concurso Público nº 001/2014 nos termos do presente Edital, será a empresa InfoVR Tecnologia e Consultoria Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.662.246/0001-30, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1017, Centro, Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina.

**1 – DO QUADRO GERAL DE CARGOS E VAGAS**

1.1 – O concurso público destina-se à seleção de candidatos para o provimento de vagas de cargos do Poder Legislativo do Município de Porto Belo constantes do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 53, de 18 de junho de 2014.

**QUADRO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA	REMUNERAÇÃO INICIAL - RS
Servente	01	40 horas	Ensino Fundamental Completo	870,00
Auxiliar Administrativo	02	40 horas	Ensino Médio Completo	1.200,00
Jornalista	01	40 horas	Ensino Superior em Jornalismo ou Comunicação Social ou Relações Públicas, com inscrição no respectivo órgão de regulamentação profissional.	2.700,00

1.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3 – São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) O gozo dos direitos políticos;
- c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade e habilitação mínima exigidos para o exercício do cargo;
- e) A idade mínima de dezoito anos;
- f) Aptidão física e mental.

## **2 – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL**

2.1 – Aos ocupantes dos cargos deste concurso público, a carga horária e a remuneração serão aquelas constantes no quadro geral de vagas especificada no subitem “1.1”, com as devidas atribuições constantes do Anexo I deste Edital.

## **3 – DAS VAGAS**

3.1 – O concurso público credencia o candidato nele aprovado ao provimento das vagas existentes conforme o quadro do subitem “1.1”, e ainda das que vierem a existir no decorrer de seu prazo de validade, em função de vacância, da necessidade do Legislativo Municipal ou da criação de novo cargo.

3.2 – Exceto para as vagas previstas no quadro do subitem “1.1”, a habilitação no concurso público não assegura aos demais candidatos a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com a necessidade do Legislativo Municipal, respeitada a ordem de classificação.

## **4 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1 – Não se aplica ao presente Concurso Público, a regra contida no § 2º do Art. 5º da Lei Municipal nº 718, de 31 de maio de 1993, em face do número de vagas oferecidas para cada cargo e, sendo assim, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, uma vez que a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) que resultar da aplicação do percentual de vagas (10%) reservadas aos portadores de deficiência deve ser desconsiderada.

4.2 – Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 35 da Lei Estadual nº. 12.870, de 12 de janeiro de 2004, fica assegurado o direito de se inscreverem neste concurso público os candidatos portadores de necessidades especiais, em igualdade de condições com os demais candidatos, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadores.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: [contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br](mailto:contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br)

4.3 - Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

4.4 - Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

4.5 - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

4.6 – O candidato portador de necessidades especiais, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas do cargo em que se inscrever.

4.7 – Os candidatos portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais necessárias contidas neste Edital, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

- a) Ao conteúdo da prova escrita;
- b) À avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) Ao horário, duração e local de aplicação das provas; e
- d) À nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8 – O candidato portador de necessidades especiais que precisar de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo no ato da inscrição, através do preenchimento do Anexo III deste Edital, indicando claramente as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.9 – A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o candidato portador de necessidades especiais na realização das provas, ou, na execução das atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no concurso público.

### **5 – DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO**

5.1 – O resumo deste Edital será publicado em jornal de circulação estadual, em jornal de circulação regional e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

5.2 – A divulgação do inteiro teor deste Edital e as demais divulgações referentes às etapas deste concurso público dar-se-ão através do Mural de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, localizado à Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC; na rede municipal de computadores (Internet) no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores: [www.camaraportobelo.sc.gov.br](http://www.camaraportobelo.sc.gov.br) e no site oficial da empresa organizadora do concurso: [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: [contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br](mailto:contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br)

5.3 – O ato de homologação das inscrições contendo a relação de todos os candidatos inscritos no concurso público será publicado no Mural de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, localizado à Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC; na rede municipal de computadores (Internet) no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores: [www.camaraportobelo.sc.gov.br](http://www.camaraportobelo.sc.gov.br) e no site oficial da empresa organizadora do concurso: [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br).

5.4 – O gabarito oficial da prova escrita estará disponível no primeiro dia útil seguinte ao da sua realização, no Mural de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, localizado à Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC; na rede municipal de computadores (Internet) no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores: [www.camaraportobelo.sc.gov.br](http://www.camaraportobelo.sc.gov.br) e no site oficial da empresa organizadora do concurso: [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br).

5.5 – A classificação provisória e a homologação do resultado final do concurso público serão divulgadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da realização das provas, no Mural de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, localizado à Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC; na rede municipal de computadores (Internet) no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores: [www.camaraportobelo.sc.gov.br](http://www.camaraportobelo.sc.gov.br) e no site oficial da empresa organizadora do concurso: [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br).

5.6 – Maiores informações poderão ser obtidas, após a data da publicação do Edital, através do telefone (47) 3369-4510 com a Comissão Organizadora do Concurso Público, ou diretamente na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, no horário de expediente externo das 13 às 18 horas.

### **6 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

6.1 - Para participar do Concurso Público n.º 001/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no mural de publicações e no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo: [www.camaraportobelo.sc.gov.br](http://www.camaraportobelo.sc.gov.br) e no site: [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do site [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br), no período entre as 08h do dia 16 de outubro e 20h do dia 31 de outubro de 2014.

6.2.1 - O candidato que não tiver acesso à Internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá ao seu dispor terminal com Internet e pessoal para ajudar na inscrição, no período de inscrições, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13 às 18 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo (Recepção da Câmara – 1º andar), sito à Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

6.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para participação no presente Concurso Público.

6.3.1 - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, no Setor de Protocolo, pelo próprio candidato.

6.4 - Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar via internet, o site [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br), onde terá acesso ao Edital e seus Anexos.
- b) Ler atentamente o Edital e seus Anexos.
- c) Se não tiver cadastro, efetuar o cadastro através de Usuários Área de Login.
- d) Se já possuir cadastro, acessar seu cadastro através de Usuários Área de Login.
- e) Clicar em Inscrever-se e selecionar o cargo desejado.
- f) Conferir atentamente os dados cadastrais informados.
- g) Confirmar a inscrição com a sua senha
- h) Imprimir o Requerimento de Inscrição.
- i) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa para inscrição do cargo escolhido, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento ou home banking, até o último dia de inscrições.

6.5 - **Os valores para pagamento da taxa para inscrição** destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas deste Concurso Público, serão de:

- **R\$ 30,00** (trinta reais), para o cargo de **ensino fundamental**;
- **R\$ 60,00** (sessenta reais), para o cargo de **ensino médio**;
- **R\$ 100,00** (cem reais), para o cargo de **ensino superior**.

6.5.1 - Antes do recolhimento da taxa para inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a devolução do valor relativo à inscrição, somente será efetuada no caso de anulação ou cancelamento do concurso, por qualquer causa.

6.5.2 - Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras, não sendo aceito pagamento efetivado por quaisquer outros meios, sendo que o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições.

6.5.3 - Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa para inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

6.5.4 - A inscrição somente será efetivada após a liquidação do boleto bancário pela instituição bancária.

6.5.5 - O comprovante de agendamento eletrônico do pagamento da inscrição não se constitui comprovação do pagamento do referido valor.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: [contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br](mailto:contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br)

6.6 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

6.7 - A InfoVR Tecnologia e Consultoria Pública Ltda e a Câmara Municipal Vereadores de Porto Belo não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

6.8 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela empresa responsável pela execução do Concurso Público n.º 001/2014 e publicação feita no mural de publicações e no site oficial da Câmara Municipal Vereadores de Porto Belo, bem como no site oficial da organizadora: [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br).

6.8.1 - Havendo mais de uma inscrição será confirmada e homologada unicamente a última que tiver sido paga.

6.8.2 - A homologação das inscrições será feita no dia 05 de novembro de 2014.

6.8.3 - Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no Item 10.3 deste Edital.

### **7 - DO REGIME EMPREGATÍCIO**

7.1 – O Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo é o Estatutário, instituído pela Lei nº 718/93, de 31 de maio de 1993.

### **8 - DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

8.1 – O Concurso Público n.º 001/2014 será realizado mediante aplicação de prova escrita.

8.2 - As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais; 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa; 5 (cinco) questões de Matemática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) cada, sendo apenas uma correta, conforme segue:

<b>CONTEÚDO</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>	<b>PESO</b>	<b>TOTAL</b>
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Língua Portuguesa	5	0,30	1,50
Matemática	5	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos do Cargo	15	0,40	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>---</b>	<b>10,00</b>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

8.3 - Todas as questões das provas escritas serão elaboradas por uma banca elaboradora composta por professores e profissionais habilitados nas áreas específicas de cada cargo e conteúdo.

8.4 - Os membros da banca elaboradora terão seus nomes resguardados para evitar possível assédio por parte dos candidatos.

8.5 - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo IV deste Edital.

### **9 - DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

9.1 - **As provas escritas serão realizadas no dia 09 de novembro de 2014**, com início às 9 horas e terão duração de 3 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma, em local a ser identificado na homologação das inscrições.

9.2 - Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, requerimento de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.3 - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

9.4 - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

9.5 - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

9.6 - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão do Concurso Público.

9.7 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

9.8 - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no Item 9.7, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no Item 9.7.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

9.9 - O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.10 - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na Grade de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do Item 9.9 deste Edital.

9.11 - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da Grade de Respostas, sendo que a mesma não será substituída por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

9.12 - Será excluído do Concurso Público o candidato que durante a realização da prova:

- a) Consultar pessoas estranhas ao Concurso Público, ou outros candidatos.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um fiscal.
- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- e) Não assinar a Lista de Presença ou não assinar sua Grade de Respostas.

9.13 - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

9.14 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala, a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.15 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências dos locais de aplicação das provas.

9.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

9.17 - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 2 (dois) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

9.18 - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 2 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: [contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br](mailto:contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br)

9.19 - A Comissão do Concurso Público reserva-se o direito, de na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, realizarem as provas ou parte delas em local, data e / ou horário diverso daquele previsto neste Edital.

9.20 - Em ocorrendo, a situação prevista no item anterior, a divulgação dos novos locais, datas e / ou horários de provas dar-se-á em até 5 (cinco) dias, anteriores à data de realização da prova nos mesmos meios de divulgação do Edital e / ou seu aviso resumido.

## **10 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

10.1 - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

10.2 - O gabarito provisório será divulgado em até 24 horas após a realização das provas e o resultado de classificação final do Concurso Público será divulgado no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data de realização das provas, ambos publicados no Mural de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, localizado à Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC; na rede municipal de computadores (Internet) no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores: [www.camaraportobelo.sc.gov.br](http://www.camaraportobelo.sc.gov.br) e no site oficial da empresa organizadora do concurso: [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br).

10.3 - O candidato poderá interpor recurso através do Formulário de Recurso (Anexo II), que deverá ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão do Concurso Público, entregue e protocolado na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, localizado à Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC, sendo que a postagem deverá ser feita até o último dia do prazo para cada fase de recursos, contra:

10.3.1 - A inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

10.3.2 - A formulação das questões e gabarito provisório no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

10.3.3 - Os pontos obtidos na sua Grade de Respostas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

10.3.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo II do Edital, serão indeferidos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: [contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br](mailto:contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br)

10.3.5 - A Comissão do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.

### **11 - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

11.1 - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

11.2 - A nota final da prova escrita será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro Subitem 8.2.

11.3 - A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

11.4 - Serão **considerados aprovados** os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a 5,00 (cinco)**.

11.5 - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

11.6 - A homologação do resultado do certame será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, localizado à Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC; na rede municipal de computadores (Internet) no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores: [www.camaraportobelo.sc.gov.br](http://www.camaraportobelo.sc.gov.br) e no site oficial da empresa organizadora do concurso: [www.infovr.com.br](http://www.infovr.com.br).

11.7 - Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.

### **12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

12.1.1 - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

12.1.2 - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- e) Maior idade.

12.1.3 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

### **13 - DA ADMISSÃO**

13.1 - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 12 deste Edital.

13.2 - A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 30 (trinta) dias para tomarem posse do cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares.

13.3 - Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

13.4 - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.

### **14 - DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014**

Parágrafo Único - O prazo de validade do Concurso Público n.º 001/2014 da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

### **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

15.1 – A homologação do resultado deste concurso público será efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, por cargo.

15.2 – O candidato deverá manter telefones para contato, bem como o seu endereço atualizado junto à Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo, enquanto perdurar a validade deste concurso público.

15.3 – As instruções contidas neste Edital, no caderno de prova, e nos cartões-resposta, integram o presente Edital.

15.4 – Os casos não previstos no que tange à realização deste concurso público serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, de acordo com a legislação vigente.

15.5 – Em caso de atendimento a candidatos com situação especial, os mesmos deverão solicitar à Comissão do Concurso Público com 48 horas de antecedência.

15.6 – Em caso de atendimento hospitalar o mesmo será feito somente na cidade sede do concurso, desde que solicitado à Comissão do Concurso Público, com respectivo atestado do médico, com até 40 (quarenta) horas de antecedência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

15.7 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

15.8 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Quadro de descrição das atribuições sumárias dos cargos.
- b) Anexo II – Formulário de recurso.
- c) Anexo III – Requerimento para tratamento diferenciado (Portador de necessidades especiais).
- d) Anexo IV – Conteúdo programático para a prova escrita objetiva de múltipla escolha.
- e) Anexo V – Cronograma.

**Porto Belo (SC), 08 de outubro de 2014.**

**JOÃO MENDES**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

**ANEXO I**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS**

**CARGO: SERVENTE**

- 1) Realizar e manter a limpeza da Câmara Municipal e suas dependências;
- 2) Realizar e atender o serviço de copa, inclusive nas Sessões Plenárias e nas reuniões das Comissões Parlamentares;
- 3) Manter a higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
- 4) Manter a arrumação da cozinha e seus utilitários;
- 5) Controlar o uso e estoque de materiais de limpeza, copa e cozinha;
- 6) Fazer e servir o café em todos os setores da casa na forma organizada pela administração;
- 7) Comunicar ao departamento administrativo todas as ocorrências do setor;
- 8) Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

- 1) Organizar e executar serviços auxiliares nas áreas administrativas, técnica e operacional.
- 2) Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos e fichários;
- 3) Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos;
- 4) Auxiliar na aquisição e, suprimento de material permanente e de consumo divulgação de editais e outras tarefas correlatas;
- 5) Coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente;
- 6) Auxiliar o pessoal técnico na definição de objetivos e no planejamento administrativo;
- 7) Participar, mediante supervisão e orientação, de trabalhos relacionados as licitações públicas, redigindo atos, termos de ajuste e contratos correspondentes;
- 8) Executar serviços de digitação;
- 9) Executar trabalhos referentes a registros, análise e controle de serviços contábeis;
- 10) Executar serviços de cadastro geral, manutenção e organização de arquivos cadastrais, microfilmagem, e equipamento específico;
- 11) Executar serviços relativos à atualização de registros funcionais,
- 12) Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando e redigindo expedientes relacionados as suas atividades;
- 13) Executar outras atividades compatíveis com o cargo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

**CARGO: JORNALISTA**

- 1) Redigir, revisar, arquivar, comentar, fazer a coleta e divulgar informações de interesse jornalístico, bem como planejar, organizar e executar serviços de jornalismo e divulgação institucional.
- 2) Redigir, condensar, titular, interpretar, corrigir ou coordenar as matérias a serem divulgadas;
- 3) Fazer entrevistas e reportagens, escrita ou falada;
- 4) Planejar, organizar, dirigir e executar serviços técnicos de jornalismo;
- 5) Coletar notícias ou informações e preparar a sua divulgação;
- 6) Revisar originais de matérias jornalísticas, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem.
- 7) Organizar e conservar arquivos jornalísticos e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias;
- 8) Executar a distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico para fins de divulgação;
- 9) Acompanhar os Vereadores quando solicitado em atividades legislativas;
- 10) Acompanhar as sessões, ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara de Vereadores;
- 11) Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
- 12) Realizar o registro do uso da palavra os vereadores durante as sessões legislativas.
- 13) Proceder com a publicação dos atos legais em jornal e no site da câmara.

**Porto Belo (SC), 08 de outubro de 2014.**

**JOÃO MENDES**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

**ANEXO II**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

A Sua Senhoria o Senhor  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGO: \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso).

- CONTRA o indeferimento da inscrição.  
 CONTRA a formulação das questões da prova escrita e respectivos quesitos.  
 CONTRA a opção considerada como certa na prova objetiva, conforme o gabarito oficial.  
 CONTRA a pontuação atribuída para a classificação final.

REFERENTE PROVA:

Nº. da Questão: \_\_\_\_\_

Gabarito Oficial: \_\_\_\_\_

Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

Fundamentação do Recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Observação: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Belo. Uma via será devolvida com protocolo.

**Porto Belo (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recebedor/Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ n.º. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes n.º. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

**ANEXO III**

**CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2014**

**REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO DIFERENCIADO  
(PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)**

A Sua Senhoria o Senhor  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO.

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º.  
\_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no Concurso Público n.º. 001/2014, da Câmara Municipal de vereadores de Porto  
Belo, sob n.º. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) a Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ n.º. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição  
especial para realização das provas, conforme item “4.9” do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada:**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial:**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

**Porto Belo (SC),** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) Requerente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

**ANEXO IV**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA  
OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**PARA O CARGO DE  
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: SERVENTE**

**Língua Portuguesa:**

Língua Escrita: Ortografia oficial; Sílabas; Interpretação de textos; Morfologia e Sintaxe.

**Matemática:**

Operações básicas: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Pesos e Medidas.

**Conhecimentos Gerais:**

Conhecimentos atuais do Brasil; História e Geografia de Santa Catarina e do Município de Porto Belo.

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E ENSINO SUPERIOR:  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E JORNALISTA**

**Língua Portuguesa:**

1. Interpretação e compreensão de textos. Identificação de tipos textuais: narrativo, descritivo e dissertativo. Critérios de textualidade: coerência e coesão. Recursos de construção textual: discurso direto e indireto; pressupostos e subentendidos. Funções da linguagem. Níveis de linguagem e adequação ao contexto de uso da norma padrão. Gêneros textuais da Redação Oficial. Princípios gerais. Uso dos pronomes de tratamento. Estrutura interna dos gêneros: ofício, memorando, requerimento, relatório, parecer. 2. Conhecimentos linguísticos. Conhecimentos gramaticais de acordo com o padrão culto da língua. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Reconhecimento e emprego das classes de palavras. Relações semânticas no emprego das palavras. Pontuação e efeitos de sentido. Sintaxe: oração, período; termos das orações; articulação das orações: coordenação e subordinação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego da crase. 3. Domínio da ortografia oficial. Acentuação gráfica. Significação literal e contextual de vocábulos.

**Matemática:**

1. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. 2. Conjunto dos números naturais. 3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. 4. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. 5. Equações do 2º grau.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

6. Juros simples e compostos. 7. Média aritmética simples e ponderada. 8. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade. 9. Moeda, câmbio, títulos e valores. 10. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. 11. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. 12. Porcentagem; Juros. 13. Probabilidade. 14. Razão e proporção; Regra de três simples e composta.

### **Conhecimentos Gerais:**

1. Constituição Federal e suas emendas: dos Princípios Fundamentais, dos Direitos e Garantias Fundamentais, da Nacionalidade e dos Direitos Políticos. 2. História, Geografia e Ciências do Ensino Médio. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Ambiental, Artística, Científica, Cultural, Desenvolvimento Sustentável, Ecologia, Econômica, Educação, Esportiva, Política, Relações Internacionais, Saúde, Segurança, Sociedade e Tecnológica do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas. 3. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Brasil, de Santa Catarina e do município de Porto Belo.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO).**

#### **CARGO: SERVENTE**

Noções básicas de higiene e limpeza. Equipamentos, utensílios e ferramentas empregados na limpeza. Conhecimento dos equipamentos e utensílios de copa e cozinha. Noções de como preparar e servir café. Segurança no trabalho. Reciclagem de lixo, técnicas de higienização de ambientes, manuseio de produtos químicos.

#### **CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

1. Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Belo – SC; 2. Manual de Redação da Presidência da República. 3. Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. Recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais em organizações públicas. 4. Atendimento ao público: recepção, orientação e encaminhamentos. 5. Noções básicas sobre Lei, Decreto, Portaria, Ofício, Aviso, Memorando. 6. Noções da Lei de Licitações e legislação correlata. 7. Noções de Informática - Princípios básicos de informática. Noção de características do Windows, arquivos e pastas, trabalhando com programas, impressão, acessórios do Windows, ferramentas do Windows. Microsoft Office Word 2010: introdução, editando documentos, manipulando textos, edição de layout, colunas, tabelas e bordas, elementos gráficos, ferramentas. Microsoft Office Excel 2010: introdução, formatação de planilhas, configurando planilhas, execução de cálculos e funções, trabalhando



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

com elementos gráficos, gráficos e símbolos. Internet e navegadores: introdução à internet, o Internet Explorer, Outlook Express, compactadores, gerenciamento de downloads, vírus e antivírus.

### **CARGO: JORNALISTA**

Teorias da comunicação. Papel social da comunicação. Políticas da Comunicação. Comunicação e tecnologia: Globalização da comunicação e seus novos paradigmas. Código Brasileiro de Telecomunicações. Características do discurso nos diferentes meios de comunicação. Especificidades dos meios impressos, eletrônicos e digitais. Conceitos de jornalismo. Fundamentos teóricos; investigação e documentação na comunicação de massa. O papel e responsabilidade social do jornalista e a mediação na sociedade informacional. Conceitos de notícia. Critérios da noticiabilidade e os conceitos de ineditismo, verdade, objetividade, imparcialidade e interesse público na produção jornalística para diferentes meios. Os veículos noticiosos e suas diferentes linhas editoriais. Pragmática jornalística. Definição; critérios para credibilidade; retórica moderna, organização discursiva e mecanismos de adesão ideológica. Coerência e coesão textual. Tipos de entrevista: formatação e edição em diferentes veículos. História do jornalismo no Brasil: evolução tecnológica e seu impacto nas funções jornalísticas, linguagem jornalística, gêneros jornalísticos. Linguagem e gramática/dicotomias e interseções, norma culta da língua portuguesa e papel dos manuais de redação das empresas jornalísticas, sinais gráficos de revisão e revisão de texto na rede. O jornalismo, a esfera pública e a questão da representatividade. Classificação de notícias e técnicas de elaboração de noticiário para diferentes meios. A manutenção da linha editorial em diferentes veículos noticiosos. Comunicação institucional. Jornalismo e novas tecnologias. Tipologia, formatação e redação do texto jornalístico. Gêneros de redação: definição, elaboração e análise de matéria, reportagem, entrevista, editorial, artigo, crítica, crônica, comentário, notas, coluna, pauta, espelho, roteiro, informativo, comunicado, carta, release e relatório em diferentes meios. Jornalismo digital. Noções de Informática - Princípios básicos de informática. Noção de características do Windows, arquivos e pastas, trabalhando com programas, impressão, acessórios do Windows, ferramentas do Windows. Microsoft Office Word 2010: introdução, editando documentos, manipulando textos, edição de layout, colunas, tabelas e bordas, elementos gráficos, ferramentas. Microsoft Office Excel 2010: introdução, formatação de planilhas, configurando planilhas, execução de cálculos e funções, trabalhando com elementos gráficos, gráficos e símbolos. Internet e navegadores: introdução à internet, o Internet Explorer, Outlook Express, compactadores, gerenciamento de downloads, vírus e antivírus.

**Porto Belo (SC), 08 de outubro de 2014.**

**JOÃO MENDES**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO BELO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 04.984.896/0001-08

Rua Capitão Gualberto Leal Nunes nº. 330 – Centro – 88.210-000 – Porto Belo – SC  
Fone/Fax: (47) 3369-4510 – E-mail: contabilidade@camaraportobelo.sc.gov.br

**ANEXO V**

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014**

**CRONOGRAMA**

<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital do Concurso Público	08/10/2014
Prazo para recurso contra o Edital	09/10/2014 a 15/10/2014
Período das inscrições no Concurso	16/10/2014 a 31/10/2014
Homologação das inscrições	05/11/2014
Prazo para recurso contra não homologação	06/11/2014 a 07/11/2014
Data das provas escritas	09/11/2014
Publicação do gabarito provisório	10/11/2014
Prazo de recurso contra questão da prova	11/11/2014 a 12/11/2014
Publicação do gabarito oficial	19/11/2014
Publicação da classificação provisória	19/11/2014
Prazo para recurso contra classificação provisória	20/11/2014 a 21/11/2014
Homologação do resultado final do concurso	28/11/2014

**Porto Belo (SC), 08 de outubro de 2014.**

**JOÃO MENDES**  
Presidente